

ESCLARECIMENTO

EDITAL 28/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES, PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA TRATADA, EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS – SUBSISTEMA XII, NO MUNICÍPIO DE PARICONHA, LOCALIZADO NO ESTADO DE ALAGOAS.

PERGUNTA:

Fortaleza – CE, 14 de dezembro de 2020

À Secretaria Regional de Licitações,

Prezados,

Em referência ao PROCEDIMENTO REGIDO PELA LEI Nº13.303/2016 LICITAÇÃO Nº 28/2020 - CODEVASF (Processo Nº 59550.522/2020-80), cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORES, PARA ABASTECIMENTO D'ÁGUA TRATADA, EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS – SUBSISTEMA XII, NO MUNICÍPIO DE PARICONHA, LOCALIZADO NO ESTADO DE ALAGOAS, a PB Construções LTDA, empresa estabelecida à Rua Prof. Wilson Aguiar, 125 – Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE, fone/fax: (85) 3241-3982, inscrita no CNPJ n.º 06.017.891/0001-75, vem através desta solicitar a V.S.^a o que segue:

PERGUNTAS E ESCLARECIMENTOS:

FAVOR ESCLARECER SE O INSUMO DESCRITO NO ITEM 2.3.37 É O MESMO DO ITEM 2.1.38, TENDO EM VISTA QUE O CÓDIGO E O PREÇO SÃO OS MESMOS, MAS A DESCRIÇÃO ESTÁ DIFERENTE. CASO NEGATIVO, INFORMAR A DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 2.3.37.

Trata-se do mesmo insumo.

FAVOR CORRIGIR O CÓDIGO E PREÇO UNIT. S/ BDI PARA O INSUMO DO ITEM 5.2.22, TENDO EM VISTA QUE O CÓDIGO 883 E O PREÇO DE R\$8,99 UTILIZADOS SÃO OS MESMOS DO ITEM 6.2.23, INSUMO “ELO FUSÍVEL 5 H, 500 MM”, JÁ PARA O INSUMO DO ITEM 5.2.22, TEMOS OUTRO INSUMO “ELO FUSÍVEL 10 K, 500 MM”, DESSA FORMA, O INSUMO CORRETO SERIA O DE CÓDIGO 00884 DO ORSE, CUJO PREÇO É R\$10,80. CASO NEGATIVO, ALTERAR A DESCRIÇÃO DO INSUMO DO ITEM 5.2.22.

Correção feita.

NO INSUMO 1704, "PASTA PARA SOLDA", O PREÇO ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO NOS ITENS: 7.1.22 / 7.2.23 E 7.3.32, DIFERENTE DO ITEM 5.4.29 QUE ESTÁ COM BDI DE MATERIAL, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO C/ BDI DOS ITENS: 7.1.22 / 7.2.23 E 7.3.32, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

SUGERIMOS UNIFORMIZAR A DESCRIÇÃO DO ITEM 2.2.23 C/ A MESMA DESCRIÇÃO DO ITEM 4.48.

Trata-se do mesmo insumo.

FAVOR CORRIGIR O CÓDIGO E PREÇO UNIT. S/ BDI DO INSUMO DO ITEM 7.3.1, CONFORME ITEM 5.4.24, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

FAVOR CORRIGIR O CÓDIGO E PREÇO UNIT. S/ BDI DO INSUMO DOS ITENS: 7.2.2 E 7.3.7, SUGERIMOS UTILIZAR A COMPOSIÇÃO 09138/ORSE, CUJO PREÇO UNIT. S/ BDI É R\$18,79 (A EXEMPLO DO QUE FOI UTILIZADO NO ITEM 5.4.24 - COMPOSIÇÃO 09137/ORSE), POIS OS CÓDIGOS DA SINAPI UTILIZADOS SÃO PARA INSUMOS, FALTANDO ENTÃO A INSTALAÇÃO. A CORREÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

FAVOR ESCLARECER SE O INSUMO DESCRITO NOS ITENS: 5.2.20 E 6.2.21, É O MESMO DO ITEM 5.2.18, TENDO EM VISTA QUE O CÓDIGO E O PREÇO SÃO OS MESMOS, MAS A DESCRIÇÃO ESTÁ DIFERENTE. CASO NEGATIVO, RETIFICAR AS INFORMAÇÕES DOS REFERIDOS ITENS.

Correção feita.

TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS USAR PREÇO UNITÁRIO DIFERENTE PARA O MESMO INSUMO OU SERVIÇO, FAVOR INFORMAR QUAL O PREÇO UNIT. S/ BDI DEVE SER UTILIZADO PARA O INSUMO "ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO DE 15 KV", CONSTANTES NOS ITENS: 5.2.41 E 6.2.42.

O preço foi corrigido para o correspondente ao código ORSE.

O CÓDIGO 03867 ESTÁ IGUAL PARA SERVIÇOS DIFERENTES, SUGERIMOS MANTÊ-LO NOS ITENS: 7.1.2, 7.2.3 E 7.3.25, CUJA DESCRIÇÃO ESTÁ CORRETA COM O CÓDIGO UTILIZADO E ALTERAR O CÓDIGO PARA OS ITENS: 7.1.19, 7.2.19 E 7.3.2.

Correção feita.

NO INSUMO 04495, "VOLTÍMETRO DE 0 - 600V - 96 X 96MM", O PREÇO ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO NO ITEM: 7.2.11, DIFERENTE DOS ITENS: 7.1.10 E 7.3.3 QUE ESTÃO COM BDI DE MATERIAL, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO C/ BDI DO ITEM 7.2.11, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

NO SERVIÇO 88489, “APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES,DUAS DEMAOS. AF 06/2014”, O PREÇO ESTÁ COM BDI DE MATERIAL NO ITEM: 2.3.22, DIFERENTE DOS ITENS: 2.4.23, 3.1.21 E 3.6.21 QUE ESTÃO COM BDI DE SERVIÇO, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DO ITEM 2.3.22, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

NO SERVIÇO 10876, “QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPREPOR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, DIM =70X50CM, SEÇÃO DAS BARRAS 38,10X4,76MM, P/ DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES”, O PREÇO ESTÁ COM BDI DEMATERIAL NO ITEM: 7.1.19, DIFERENTE DO ITEM: 7.2.10 QUE ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DO ITEM 7.1.19, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO. INFORMAMOS QUE O CÓDIGO 10876 DO ORSE NÃO CORRESPONDE COM A DESCRIÇÃO E NEM COM O PREÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME PRINT ABAIXO

Correção feita.

NO SERVIÇO 11758, “TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE *44* CM, RENDIMENTO DE *26* TELHAS/M2”, O PREÇO ESTÁ COM BDI DE MATERIAL NO ITEM: 3.1.20, DIFERENTE DO ITEM: 3.6.20 QUE ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DO ITEM 3.6.20, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO. INFORMAMOS AINDA QUE O PREÇO UNIT. S/ BDI DESSE CÓDIGO NO ORSE É DE R\$2,96/UN, PORTANTO DIFERENTE DE AMBOS OS PREÇOS APRESENTADOS PARA OS ITENS: 3.1.20 (R\$0,60) E 3.6.20 (R\$127,81), NO PREÇO DO ITEM 3.6.20 FOI UTILIZADO O PREÇO DO ITEM 011758 QUE CORRESPONDE AO SERVIÇO “DESLOCAMENTO DE CERCA DE CONCRETO COM MURETA EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO”.

Correção feita.

NO INSUMO 11844, “SUPORTE GUIA 90° - REF. TEL 280”, O PREÇO ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO NO ITEM: 5.4.38, DIFERENTE DOS ITENS: 7.1.31, 7.2.32 E 7.3.41 QUE ESTÃO COM BDI DE MATERIAL, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DO ITEM 5.4.38, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

NO INSUMO 11933, “RELÉ DE FALTA DE FASE 127-220V, REF. 3UGO2 40-OA507”, O PREÇO ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO NO ITEM: 7.1.15, DIFERENTE DO ITEM: 7.2.16 QUE ESTÃO COM BDI DE MATERIAL, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DO ITEM 7.1.15, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

NO INSUMO 34519, "CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 1900 MM", O PREÇO ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO NO ITEM: 5.2.2, DIFERENTE DO ITEM: 6.2.2 QUE ESTÃO COM BDI DE MATERIAL, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DO ITEM 5.2.2, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

NO SERVIÇO 83372, "CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO", O PREÇO ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO NO ITEM: 6.2.4, DIFERENTE DOS ITENS: 5.2.19 E 6.2.20 QUE ESTÃO COM BDI DE MATERIAL, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DOS ITENS: 5.2.19 E 6.2.20, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

NO SERVIÇO 93008, "ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2015", O PREÇO ESTÁ COM BDI DE SERVIÇO NO ITEM: 5.4.21, DIFERENTE DOS ITENS: 5.4.40, 7.1.33, 7.2.34 E 7.3.43 QUE ESTÃO COM BDI DE MATERIAL, DESSA FORMA, SOLICITAMOS QUE SEJA CORRIGIDO O PREÇO UNIT. C/ BDI DOS ITENS: 5.4.40, 7.1.33, 7.2.34 E 7.3.43, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO.

Correção feita.

SOLICITAMOS CORRIGIR NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O PREÇO UNIT. C/ BDI DOS ITENS: 2.3.47 E 2.3.50 QUE ESTÃO ZERADOS, DEVIDO A ERRO DE FÓRMULA.

Correção feita.

A COMPOSIÇÃO CP.004 DO ITEM 5.1.4 NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO CORRESPONDE A DESCRIÇÃO DO ITEM, SOLICITAMOS ALTERAR PARA A COMPOSIÇÃO CP.003 COM A RESPECTIVA CORREÇÃO DO PREÇO UNIT. S/ BDI.

Correção feita.

A COMPOSIÇÃO CP.007 DO ITEM 6.1.3 NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO CORRESPONDE A DESCRIÇÃO DO ITEM, SOLICITAMOS ALTERAR PARA A COMPOSIÇÃO CP.026 COM A RESPECTIVA CORREÇÃO DO PREÇO UNIT. S/ BDI.

Correção feita.

A COMPOSIÇÃO CP.015 DO ITEM 6.1.8 NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO CORRESPONDE A DESCRIÇÃO DO ITEM, SOLICITAMOS ALTERAR PARA A COMPOSIÇÃO CP.014 COM A RESPECTIVA CORREÇÃO DO PREÇO UNIT. S/ BDI.

Correção feita.

A COMPOSIÇÃO CP.003 DO ITEM 6.1.10 NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO CORRESPONDE A DESCRIÇÃO DO ITEM, SOLICITAMOS ALTERAR PARA A COMPOSIÇÃO CP.027 COM A RESPECTIVA CORREÇÃO DO PREÇO UNIT. S/ BDI.

Correção feita.

SOLICITAMOS VERIFICAR E CORRIGIR O PREÇO UNIT. S/ BDI DOS INSUMOS REF. AOS ITENS: 2.5.30, 3.2.31, 3.2.36 E 4.52 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUE DIVERGEM DOS PREÇOS DA COMPOSIÇÃO DO ORSE: 11555, 05467, 05483 E 05484 RESPECTIVAMENTE.

Os preços de referência dos itens são os que constam na planilha.

OS ITENS: 2.1.31, 2.1.43 E 2.1.44, APRESENTAM O MESMO PREÇO UNIT. S/ BDI, CONTUDO SOLICITAMOS CORRIGIR O PREÇO UNIT. S/ BDI DO ITEM 2.1.44, TENDO EM VISTA QUE O COMPRIMENTO DO TUBO DESSE ITEM É APROXIMADAMENTE O DOBRO DO ITEM 2.1.43.

Correção feita.

SOLICITAMOS VERIFICAR E CORRIGIR O PREÇO UNIT. S/ BDI DO INSUMO REF. AO ITEM: 2.1.35 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POIS O CÓDIGO UTILIZADO 05846/ORSE, NÃO CORRESPONDE A DESCRIÇÃO DO ITEM, O CÓDIGO CORRETO SERIA O 05844/ORSE. CASO NEGATIVO, ALTERAR A DESCRIÇÃO DO ITEM.

Correção feita.

SOLICITAMOS VERIFICAR E CORRIGIR O PREÇO UNIT. S/ BDI DO SERVIÇO REF. AO ITEM: 3.6.35 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA POIS O CÓDIGO UTILIZADO COMP 6, NÃO EXISTE, O CÓDIGO CORRETO SERIA A COMP 21, CONFORME ARQUIVO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ENVIADO.

Correção feita.

OS ITENS: 2.3.19 E 2.3.45 APRESENTAM PREÇO UNIT. S/ BDI DIFERENTE PARA O MESMO INSUMO, COMO TAMBÉM OS CÓDIGOS UTILIZADOS 05386/ORSE E 12472/ORSE, RESPECTIVAMENTE ESTÃO DIFERENTES, SOLICITAMOS CORRIGIR, TENDO EM VISTA QUE NÃO PODEMOS APRESENTAR PREÇO DIFERENTE PARA O MESMO SERVIÇO OU INSUMO. O CÓDIGO CORRETO SERIA 05385/ORSE.

Correção feita.

FAVOR RETIFICAR OU RATIFICAR AS UNIDADES DOS ITENS: 2.3.25, 2.3.26 E 2.3.41 QUE ESTÃO EM "M", SE NÃO SERIAM "UN".

Correção feita.

FAVOR DEFINIR AS UNIDADES DOS ITENS: 2.3.51, 7.1.10 E 7.2.11, QUE ESTÃO ZERADAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Correção feita.

DEVIDO A ERRO NA FÓRMULA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, FOI APLICADO O BDI DE MATERIAL AOS ITENS: 2.1.25, 2.1.26 E 2.1.27 AO INVÉS DO BDI DE SERVIÇOS QUE SERIA O CORRETO, FAVOR CORRIGIR OS RESPECTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS C/ BDI.

Correção feita.

NÃO LOCALIZAMOS A COMPOSIÇÃO SINAPI 74253/001 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NA TABELA SINAPI ALAGOAS DE JUNHO/2020, INFORMADA COMO DATA BASE NO ARQUIVO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ENVIADO. FAVOR ENVIAR A REFERIDA COMPOSIÇÃO.

A composição em tela, 74253/001, ramal predial em tubo pead 20mm - fornecimento, instalação, escavação e reaterro. É código do SINAPI.

FAVOR RATIFICAR OU RETIFICAR AS TABELAS SINAPI / ORSE E SICRO UTILIZADAS PARA A CONFEÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, POIS NO TERMO DE REFERENCIA, TEMOS: “Item 9.4 - O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI) e no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO), ORSE, para o estado de Alagoas, na data-base de 04/2020, sem desoneração, atendendo ao disposto na Lei nº 13.080, de 02/01/2015 (LDO 2015) e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Para os serviços e materiais não constantes nos sistemas de custos citados acima, foram efetuadas pesquisas de mercado, além de composição de preços unitários elaborados pela Codevasf”. ENQUANTO NO ARQUIVO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM EXCEL ENVIADO, A TABELA SINAPI UTILIZADA É DE (JUNHO/2020), E A TABELA ORSE DE (MAIO/2020).

O correto a ser utilizada é TABELA SINAPI DE (JUNHO/2020), E A TABELA ORSE DE (MAIO/2020), conforme utilizado na planilha orçamentária. Favor desconsiderar a data-base do : “Item 9.4 - O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI) e no Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO), ORSE, para o estado de Alagoas, na data-base de 04/2020.

DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA O PROJETO EXECUTIVO É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, PORÉM SERÁ APROVADO PELA CONTRATANTE, DESTA FORMA PERGUNTAMOS:

☐ QUAIS CRITÉRIOS OBJETIVOS SERÃO UTILIZADOS PARA A APROVAÇÃO DO PROJETO?

Critérios contidos nas Normas Técnicas, utilizadas na Elaboração do Projeto Básico.

☐ QUAL O PRAZO QUE A CONTRATANTE POSSUI PARA APROVAR OS PROJETOS APÓS O ENVIO POR PARTE DA CONTRATADA?

Assim que a contratante for entregando os projetos a contratada junto com a empresa de apoio à fiscalização já vai iniciar de analisar e terá o prazo de 30 dias para aprovação dos projetos.

☐ O QUE É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS?

Todos os elementos que compõem um Projeto Executivo: Dimensionamentos estruturais, elétricos e hidráulicos de todo o SAA, plantas e etc.

QUAL A LOCALIZAÇÃO DOS BOTA-FORAS CONSIDERADOS NO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO?

O Bota-fora vai ser indicado pela empresa de apoio à fiscalização.

ESTAMOS ENTENDENDO QUE TODAS AS LICENÇAS DE JAZIDAS E BOTA-FORA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, ESTÁ CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO? **NÃO**

CASO NEGATIVO, POR SE TRATAR DE UMA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, FAVOR ESCLARECER INFORMANDO EM QUAL ITEM E COM QUAL INSUMO ESTÁ REMUNERADA A OBTENÇÃO DE LICENÇA POR CONTA DA CONTRATADA?

Não é solicitado que a Contratada licencie uma jazida, é solicitado que a jazida seja licenciada.

PODERIAM NOS DISPONIBILIZAR O PERFIL DA VALA CONSIDERADA?

Consultar a pasta vol 02 - Serviço de campo – Relatório Técnico dos Serviços de Campo Estudos Geológico-Geotécnicos

SOLICITAMOS O ENVIO DAS COTAÇÕES UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Não disponibilizamos as cotações da Codevasf, pois o preço apresentado é a média das cotações. Devendo a licitante, caso entenda necessário, providenciar suas próprias cotações.